UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS
GABINETE

OFÍCIO CIRCULAR Nº 6/2021/PRORH-GAB-UFMG

Belo Horizonte, 18 de outubro de 2021.

Aos

Diretores de Unidades Acadêmicas, Chefes de Departamentos e Chefes de Seção de Pessoal

Prezados/as senhores/as,

Com nossos cordiais cumprimentos, informamos a publicação da Instrução Normativa SPG/SEDGG/ME Nº 90 (anexa), de 28 de setembro de 2021, que estabelece orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC para o retorno gradual e seguro ao trabalho presencial e revoga Instrução Normativa nº 109, de 29 de outubro de 2020 e a Instrução Normativa nº 37, de 25 de março de 2021.

Esclarecemos que, embora a IN 90 preveja a permanência em trabalho remoto dos servidores que apresentem as condições ou fatores de risco descritos nos incisos I e II do Art. 4º, esse novo normativo também dispõe, no § 3º do próprio Art. 4º, que tal previsão não se aplica aos servidores e empregados públicos em atividades nas áreas de segurança, saúde ou de outras atividades consideradas essenciais pelo órgão ou entidade.

Nesse sentido, considerando que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) aprovou, por unanimidade, a Resolução que regulamenta o regime de ensino híbrido emergencial (EHE), em caráter excepcional e temporário, a partir do segundo período letivo, cabe informar que as atividades acadêmicas curriculares (AACs), em regime presencial, são atividades essenciais para cumprimento do referido normativo da UFMG. Por conseguinte, havendo necessidade do serviço, qualquer servidor pode ser solicitado a retornar ao trabalho presencial, seja para o apoio direto ou indireto à realização das aulas, seja para apoio administrativo.

Logo, as diretrizes para o retorno gradual de atividades presenciais dos servidores da UFMG, encaminhadas por esta Pró-reitoria de Recursos Humanos em 03/09/1021, estão mantidas.

É oportuno destacar que o ensino básico e o ensino médio retornaram presencialmente, que a Prefeitura de Belo Horizonte também já autorizou o retorno do ensino superior ao modo presencial e que os servidores da UFMG foram todos priorizados na vacinação e completaram o ciclo vacinal em fins de setembro. O Comitê da UFMG de Enfrentamento do Novo Coronavírus está acompanhando o cenário epidemiológico e qualquer alteração que possa impactar o planejamento da UFMG para o retorno gradual e seguro será analisada.

Agradecendo a rotineira colaboração, nos colocamos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

PROFA. MARIA MÁRCIA MAGELA MACHADO

Pró-Reitora de Recursos Humanos

Documento assinado eletronicamente por **Maria Marcia Magela Machado**, **Pró-reitor(a)**, em 18/10/2021, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1025551** e o código CRC **0F8F7AE8**.